



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado - função/cargo de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da rede pública do Município de Poço Dantas-PB para o biênio 2023/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.653/0001-48 com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 – Centro – Poço Dantas-PB, CEP: 58.933-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Anexo Único da Lei nº 284/2015, na Meta 19 e no Decreto Municipal nº 012 de 14 de setembro de 2022 **torna pública** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento para a efetiva ocupação dos cargos comissionados Diretor e Diretor Adjunto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Poço Dantas-PB.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Dantas-PB será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente;
- 1.2. Processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
- 1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme (Anexo I) - Lista de Estabelecimentos de Ensino Municipal aptas para o processo de escolha;
- 1.4. Todas as etapas do processo de seleção serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Poço Dantas através dos Órgãos e canais oficiais do Município;
- 1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Poço Dantas-PB, observado sempre o horário oficial de Brasília.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6. O processo de escolha do Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Municipal considerará a aptidão para liderança, as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando ainda os critérios técnicos de mérito e desempenho e serão constituídas, pelas seguintes etapas e seus respectivos pesos (pontos):

1.6.1. Análise do Plano de Gestão (Peso 10,0);

1.6.2. Análise de Currículo e de Títulos (Peso 10,0);

1.6.3. Entrevista individual com os candidatos (Peso 10,0).

1.7. Para o cálculo do peso constante dos itens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3 considerará as pontuações e os limites estabelecidos nos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3 e seus respectivos subitens;

1.7.1. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar, da Análise Curricular e da Entrevista Individual dos candidatos com inscrições deferidas dar-se-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 20 e 21 do decreto nº 012 de 14 de dezembro de 2022.

2.0 DOS REQUERIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, no horário das 08h00min às 13h00min, junto a Comissão Eleitoral, respectiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, centro, Poço Dantas-PB, CEP:58933-000;

2.1. Os interessados em ocupar os cargos de Diretor e Diretor adjunto dos estabelecimentos da rede municipal de ensino deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser do quadro de servidores efetivos do município de Poço Dantas-PB;

2.1.2. Comprovar experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público do município Poço Dantas;

2.1.3. Comprovar exercício de pelo menos 04 (quatro) anos de atividade no respectivo Sistema de Ensino;

2.1.4. Comprovar formação específica, obtida em curso de graduação na área de educação ou em nível de pós-graduação em educação, em instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1.6. Não tenha sido punido(a) em processo administrativo e disciplinar nos últimos 4(quatro) anos.

2.1.7. Não estar sob licenças médicas contínuas;

2.1.8. Não estar passando por período de estágio probatório;

2.1.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.10. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.1.11. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto outro de professor ou um técnico-científico;

2.1.12. Não possuir impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

2.1.13. Não ocupar cargo eletivo

2.1.14. Ter participado de Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%.

2.2. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar. (Anexo V)

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo III) e juntada dos demais documentos requeridos no presente Edital;

3.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício A4, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2023 – SME/PMPD**

UNIDADE ESCOLAR A QUAL CONCORRE:

NOME DO CANDIDATO (A):

CARGO AO QUAL CONCORRE:

() DIRETOR () DIRETOR ADJUNTO

3.3.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;

3.4. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

3.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.6. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos do presente Edital, através de entrega da seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

II – Plano de Gestão conforme modelo (Anexo V);

III – Contracheque atual de 2023;

IV – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou comprovante de última votação;

VI – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência (Certidão ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal);

VIII - A Declaração de compromisso, assinado junto à Secretaria Municipal de Educação, que em caso de classificado para desempenhar a função terá disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer semanalmente às 40 horas (Anexo IV);

3.8. Cursos de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%;

3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação nos órgãos oficiais do Município de Poço Dantas, na data de 09/10/2023;

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, ou seja, a interposição de recursos referente a lista de inscrito será na data de 11/10/2023;

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para análise da primeira e segunda etapa, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Poço Dantas na data 13/10/2023.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de escolha será realizado de acordo com os art. 20 e 21 do decreto nº 012/2022;

4.2. **Primeira e segunda etapa:** Análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão entregue Comissão de Seleção no ato da inscrição, o resultado preliminar será no dia 18 de outubro de 2023. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação, ou seja, a interposição de recursos referente ao resultado da análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão será na data de 20 de outubro de 2023;

4.2.1. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para realização da entrevista, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Poço Dantas na data de 23/10/2023;

4.3 **Terceira etapa:** A entrevista ocorrerá com os candidatos aptos nas etapas anteriores, a mesma será realizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação situada



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a Rua Odilon Francisco Ferreira, 89, centro, Poço Dantas-PB, CEP: 58.933-000, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, de 08h00min até as 13h00min horas.

4.4. Deverá o(a) candidato (a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no órgão de imprensa oficial do município.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública para Diretor e Diretor Adjunto Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Poço Dantas efetivar-se-á em 4 (quatro) etapas, conforme discriminado abaixo:

5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**- Consiste na apresentação do Plano de Gestão a Comissão de Seleção que avaliará os seguintes critérios durante a apresentação.

- a) Conteúdo (0,0 a 2,0);
- b) Viabilidade (0,0 a 2,0);
- c) Metas e ações (0,0 a 2,0);
- d) Segurança e domínio na defesa (0,0 a 2,0);
- e) Exposição coerente (0,0 a 2,0).

5.1.1.1. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos (às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10,0 (dez), obedecendo os limites de cada um dos critérios apresentados acima.

5.1.2. **SEGUNDA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** - Análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificada.

| ANÁLISE DO CURRÍCULO | | | PESO 6,0 |
|------------------------------|----------------|--------------|------------|
| I- QUALIFICAÇÃO | | | MÁXIMO 6,0 |
| Pós-graduação (Doutorado) | <i>Strictu</i> | <i>Sensu</i> | 2,5 |



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|----------------------|--------------------------------------|
| Pós-graduação (Mestrado) | <i>Strictu Sensu</i> | 1,5 |
| Pós – graduação (Especialização) | <i>Lato Sensu</i> | 1,0 |
| Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%. | | 1,0 |
| II- EXPERIÊNCIA | | MÁXIMO 4,0 |
| Efetivo exercício do sistema de ensino | | 0,5 por ano (até o limite de 4 anos) |
| Experiência Docente | | 1,0 por ano (até o limite de 2 anos) |

5.1.2.1. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pesos de cada quesito acima obedecendo ao limite máximo de 2 (dois).

5.1.3. **TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** – Consiste na entrevista individual que acontecerá de forma presencial e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade;

5.1.3.1. Somente participará da entrevista o candidato que tiverem sido aprovados nas 1ª e 2ª etapa da Seleção.

5.1.3.2. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a seguinte pontuação:

- a) Justificativa para exercer a função (0 a 3,0);
- b) Comunicação eficiente (0 a 3,0);
- c) Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 4,0).

5.1.3.3. A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a segunda fase, com duração máxima de 30 (trinta minutos);

5.2. A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada fase obedecidos os limites máximos;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. O candidato será classificado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota;

5.4. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu;

5.5. Em caso de empate, no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade, sendo que persistindo o empate, será feito sorteio público;

5.6. Os classificados deverão ter participado e concluído o Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas;

5.6.1. A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar é requisito indispensável para a posse e o exercício da função;

5.6.2. Será considerado desclassificado o selecionado que não atingir o mínimo de 70% de aproveitamento no Curso de Capacitação em Gestão;

6. DA FASE RECURSAL

6.1. A Comissão de Seleção divulgará resultado preliminar, a qual será publicada no dia 30 de outubro de 2023 na imprensa oficial do Município de Poço Dantas

6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação na imprensa oficial do município;

6.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da divulgação dos resultados dos eventos referidos, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades deste Edital;

6.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido neste deste Edital.

6.5. O candidato deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra qualquer das fases do Processo de Seleção;

6.6. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data em que foi interposto;

6.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão;

6.10. Todos os recursos serão interpostos através de formulário próprio, disponibilizado neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão de Seleção divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada nos órgãos oficiais do município conforme cronograma.

7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação.

7.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no órgão de imprensa oficial do município no dia 08/11/2023.

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo seletivo serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação, 13 de novembro de 2023.

8.2. A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

8.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, e observar os art. 22, 23, 24, do decreto nº 012 de 14 de setembro de 2022;

8.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item perderá o direito à vaga.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no órgão oficial do Município de Poço Dantas-PB, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

9.2. Os editais referentes ao certame em tela também estarão afixados em murais da Secretaria Municipal de Educação e em demais órgão públicos do município de ampla circulação.

9.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.4. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção Processo o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização das fases do certame;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, convidados, autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
- e) não atender às determinações regulamentares da Comissão.

9.5. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

9.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

9.7. O candidato deverá estar atento às datas de divulgação dos eventos relativos ao certame e as demais publicações oficiais.

9.8. O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a ordem de classificação final;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;

9.10. A Comissão de Seleção será nomeada por ato do prefeito municipal, através da Portaria e sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

9.11. A não observância do que preceitua a legislação municipal, seus regulamentos, portarias e decretos que tratam do serviço público municipal implicará em perda da função de Diretor e Diretor Adjunto em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.12. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar e do diretor Adjunto implicará na perda da função, após oportunidade de apresentação de ampla defesa e de contraditório em processo público e transparente;

9.13. A Comarca de Sousa-PB é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Poço Dantas-PB, 25 de setembro de 2023.


Wagner de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB

| ESCOLA | DIRETOR | DIRETOR ADJUNTO |
|-------------------------------|----------------|------------------------|
| CRECHE MÃE TETÉ | 01 | 01 |
| EMEIF ROSA DIAS DO NASCIMENTO | 01 | 01 |
| EMEIF AGRIMAR PEIXOTO | 01 | 01 |
| EMEIF JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ | 01 | 01 |

TOTAL: 08 vagas.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|----------------------------|--|
| 25/09/2023 | Publicação do edital |
| 02/10/2023 a 06/10/2023 | Período de Inscrição |
| 09/10/2023 | Publicação da Lista de Inscritos |
| 11/10/2023 | Prazo para interposição de recursos |
| 18/10/2023 | Resultado preliminar do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE) |
| 20/10/2023 | Prazo para interposição de recursos do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE) |
| 25 e 26/10/2023 | Entrevista dos Candidatos |
| 30/10/2023 | Resultado preliminar do processo seletivo |
| 31/10/2023 | Prazo para interposição de recursos |
| 03/11/2023 | Resposta a interposição de recursos |
| 08/11/2023 | Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha |
| 13/11/2023 | Convocação e apresentação dos documentos exigidos para a nomeação |



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

| I- IDENTIFICAÇÃO | |
|---|------------------|
| 1.Nome: | |
| 2.CPF | RG: |
| Cargo/Função | Matricula |
| Unidade Escolar em Exercício | |
| Endereço Residencial | |
| E-mail: | Telefone |
| Curso de graduação: | |
| Instituição | |
| Ano de conclusão | |
| Pós Graduação () Especialização () Mestrado() Doutorado () | |
| II DETALHAMENTO DO PEDIDO | |



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicito a inscrição no processo de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Educação Básica, na rede pública municipal nos termos do edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação para o seguinte segmento de ensino:

() Educação Infantil () Ensino Fundamental I

() Ensino Fundamental II

Para tanto declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido edital

Poço Dantas-PB, _____/_____/_____

Assinatura do Servidor: _____



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ inscrito no CPF

nº _____, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo por Compe-

tência nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Poço Dantas-PB ter disponibi-

lidade de tempo para me dedicar a função de

_____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Poço Dantas-PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

PLANO DE METAS DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR (MODELO)

I. Identificação do (a) diretor (a) escolar

1. Nome: _____

2. Formação (graduação e pós-graduação):

II. Identificação da escola

1. Nome: _____

2. Localidade: _____

3. Município: _____

III. Objetivos estratégicos

IV. Metas

V. Possíveis ações

VI. Considerações finais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado - função/cargo de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da rede pública do Município de Poço Dantas-PB para o biênio 2023/2024;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.653/0001-48 com sede à Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 – Centro – Poço Dantas-PB, CEP: 58.933-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e considerando o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 197, VI, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Anexo Único da Lei nº 284/2015, na Meta 19 e no Decreto Municipal nº 012 de 14 de setembro de 2022 **torna pública** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos ao provimento para a efetiva ocupação dos cargos comissionados Diretor e Diretor Adjunto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Poço Dantas-PB.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Dantas-PB será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente;
- 1.2. Processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
- 1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme (Anexo I) - Lista de Estabelecimentos de Ensino Municipal aptas para o processo de escolha;
- 1.4. Todas as etapas do processo de seleção serão amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Poço Dantas através dos Órgãos e canais oficiais do Município;
- 1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Poço Dantas-PB, observado sempre o horário oficial de Brasília.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6. O processo de escolha do Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Municipal considerará a aptidão para liderança, as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, observando ainda os critérios técnicos de mérito e desempenho e serão constituídas, pelas seguintes etapas e seus respectivos pesos (pontos):

- 1.6.1. Análise do Plano de Gestão (Peso 10,0);
- 1.6.2. Análise de Currículo e de Títulos (Peso 10,0);
- 1.6.3. Entrevista individual com os candidatos (Peso 10,0).
- 1.7. Para o cálculo do peso constante dos itens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3 considerará as pontuações e os limites estabelecidos nos itens 5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3 e seus respectivos subitens;
- 1.7.1. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar, da Análise Curricular e da Entrevista-individual dos candidatos com inscrições deferidas dar-se-á através da Comissão de Seleção em conformidade com o disposto no art. 20 e 21 do decreto nº 012 de 14 de dezembro de 2022.

2.0 DOS REQUERIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, no horário das 08h00min às 13h00min, junto a Comissão Eleitoral, respectiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, centro, Poço Dantas-PB, CEP:58933-000;

- 2.1. Os interessados em ocupar os cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos estabelecimentos da rede municipal de ensino deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser do quadro de servidores efetivos do município de Poço Dantas-PB;
 - 2.1.2. Comprovar experiência docente mínima de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público do município Poço Dantas;
 - 2.1.3. Comprovar exercício de pelo menos 04 (quatro) anos de atividade no respectivo Sistema de Ensino;
 - 2.1.4. Comprovar formação específica, obtida em curso de graduação na área de educação ou em nível de pós-graduação em educação, em instituição reconhecida pelo MEC;
 - 2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1.6. Não tenha sido punido(a) em processo administrativo e disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos.
- 2.1.7. Não estar sob licenças médicas contínuas;
- 2.1.8. Não estar passando por período de estágio probatório;
- 2.1.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.10. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.11. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto outro de professor ou um técnico-científico;
- 2.1.12. Não possuir impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- 2.1.13. Não ocupar cargo eletivo
- 2.1.14. Ter participado de Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%.
- 2.2. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar. (Anexo V)

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo III) e juntada dos demais documentos requeridos no presente Edital;
- 3.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício A4, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| |
|--|
| PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR EDITAL Nº 001/2023 – SME/PMPPD |
| UNIDADE ESCOLAR A QUAL CONCORRE: |
| NOME DO CANDIDATO (A): |
| CARGO AO QUAL CONCORRE: |
| () DIRETOR () DIRETOR ADJUNTO |

- 3.3.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope;
- 3.4. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.6. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no Requerimento de Inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos do presente Edital, através de entrega da seguinte documentação:
 - I – Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
 - II – Plano de Gestão conforme modelo (Anexo V);
 - III – Contracheque atual de 2023;
 - IV – Comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou comprovante de última votação;
 - VI – Certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII - Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência (Certidão ou Declaração fornecida pela Secretaria Municipal);
- VIII - A Declaração de compromisso, assinado junto à Secretaria Municipal de Educação, que em caso de classificado para desempenhar a função terá disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer semanalmente às 40 horas (Anexo IV);
- 3.8. Cursos de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%;
- 3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação nos órgãos oficiais do Município de Poço Dantas, na data de 09/10/2023;
- 3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, ou seja, a interposição de recursos referente a lista de inscrito será na data de 11/10/2023;
- 3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para análise da primeira e segunda etapa, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Poço Dantas na data 13/10/2023.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de escolha será realizado de acordo com os art. 20 e 21 do decreto nº 012/2022;
- 4.2. **Primeira e segunda etapa:** Análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão entregue Comissão de Seleção no ato da inscrição, o resultado preliminar será no dia 18 de outubro de 2023. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação, ou seja, a interposição de recursos referente ao resultado da análise do currículo e apresentação do Plano de Gestão será na data de 20 de outubro de 2023;
- 4.2.1. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados para realização da entrevista, divulgada por meio da publicação oficial do Município de Poço Dantas na data de 23/10/2023;
- 4.3 **Terceira etapa:** A entrevista ocorrerá com os candidatos aptos nas etapas anteriores, a mesma será realizada nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Educação situada



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a Rua Odilon Francisco Ferreira, 89, centro, Poço Dantas-PB, CEP: 58.933-000, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, de 08h00min até as 13h00min horas.
- 4.4. Deverá o(a) candidato (a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no órgão de imprensa oficial do município.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção Pública para Diretor e Diretor Adjunto Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Poço Dantas efetivar-se-á em 4 (quatro) etapas, conforme discriminado abaixo:
- 5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO:** Consiste na apresentação do Plano de Gestão a Comissão de Seleção que avaliará os seguintes critérios durante a apresentação.
- a) Conteúdo (0,0 a 2,0);
- b) Viabilidade (0,0 a 2,0);
- c) Metas e ações (0,0 a 2,0);
- d) Segurança e domínio na defesa (0,0 a 2,0);
- e) Exposição coerente (0,0 a 2,0).
- 5.1.1.1. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos (às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10,0 (dez), obedecendo os limites de cada um dos critérios apresentados acima.
- 5.1.2. **SEGUNDA ETAPA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** - Análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado, conforme quadro de pontuação abaixo especificada.

| ANÁLISE DO CURRÍCULO | PESO 6,0 |
|---|------------|
| I- QUALIFICAÇÃO | MÁXIMO 6,0 |
| Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado) | 2,5 |



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado) | 1,5 |
| Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) | 1,0 |
| Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas, com certificação a partir de 70%. | 1,0 |
| II- EXPERIÊNCIA | MÁXIMO 4,0 |
| Efetivo exercício do sistema de ensino | 0,5 por ano (até o limite de 4 anos) |
| Experiência Docente | 1,0 por ano (até o limite de 2 anos) |

- 5.1.2.1. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pesos de cada quesito acima obedecendo ao limite máximo de 2 (dois).
- 5.1.3. **TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** - Consiste na entrevista individual que acontecerá de forma presencial e terá como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação com equidade;
- 5.1.3.1. Somente participará da entrevista o candidato que tiverem sido aprovados nas 1ª e 2ª etapa da Seleção.
- 5.1.3.2. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a seguinte pontuação:
- a) Justificativa para exercer a função (0 a 3,0);
- b) Comunicação eficiente (0 a 3,0);
- c) Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 4,0).
- 5.1.3.3. A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a segunda fase, com duração máxima de 30 (trinta minutos);
- 5.2. A nota final do candidato será apurada somando-se os pontos obtidos em cada fase obedecendo os limites máximos;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.3. O candidato será classificado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) do valor total da nota;
- 5.4. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu;
- 5.5. Em caso de empate, no resultado final da seleção, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade, sendo que persistindo o empate, será feito sorteio público;
- 5.6. Os classificados deverão ter participado e concluído o Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com duração de 40 (quarenta) horas;
- 5.6.1. A participação no Curso de Capacitação em Gestão Escolar é requisito indispensável para a posse e o exercício da função;
- 5.6.2. Será considerado desclassificado o selecionado que não atingir o mínimo de 70% de aproveitamento no Curso de Capacitação em Gestão;

6. DA FASE RECURSAL

- 6.1. A Comissão de Seleção divulgará resultado preliminar, a qual será publicada no dia 30 de outubro de 2023 na imprensa oficial do Município de Poço Dantas
- 6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação na imprensa oficial do município;
- 6.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data da divulgação dos resultados dos eventos referidos, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades deste Edital;
- 6.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido neste deste Edital.
- 6.5. O candidato deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra qualquer das fases do Processo de Seleção;
- 6.6. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.
- 6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
 DIÁRIO DO POVO
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data em que foi interposto;
- 6.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão;
- 6.10. Todos os recursos serão interpostos através de formulário próprio, disponibilizado neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A Comissão de Seleção divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada nos órgãos oficiais do município conforme cronograma.
- 7.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01 (um) dia, contados da publicação.
- 7.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgado, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado no órgão de imprensa oficial do município no dia 08/11/2023.

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Processo seletivo serão oportunamente convocados para nomeação por meio de chamada pública, mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação, 13 de novembro de 2023.
- 8.2. A nomeação do candidato aprovado na Seleção Pública em epígrafe fica condicionada à satisfação de todas as exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Poço Dantas.
- 8.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, e observar os arts. 22, 23, 24, do decreto nº 012 de 14 de setembro de 2022;
- 8.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item perderá o direito à vaga.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no órgão oficial do Município de Poço Dantas-PB, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 9.2. Os editais referentes ao certame em tela também estarão afixados em murais da Secretaria Municipal de Educação e em demais órgãos públicos do município de ampla circulação.
- 9.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4. Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção Processo o candidato que:
- não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização das fases do certame;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, convidados, autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
 - não atender às determinações regulamentares da Comissão.
- 9.5. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.
- 9.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 9.7. O candidato deverá estar atento às datas de divulgação dos eventos relativos ao certame e as demais publicações oficiais.
- 9.8. O candidato aprovado será convocado por meio de edital expedido pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a ordem de classificação final;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.9. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;
- 9.10. A Comissão de Seleção será nomeada por ato do prefeito municipal, através da Portaria e sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.
- 9.11. A não observância do que preceitua a legislação municipal, seus regulamentos, portarias e decretos que tratam do serviço público municipal implicará em perda da função de Diretor e Diretor Adjunto em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 9.12. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar e do diretor Adjunto implicará na perda da função, após oportunidade de apresentação de ampla defesa e de contraditório em processo público e transparente;
- 9.13. A Comarca de Sousa-PB é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Poço Dantas-PB, 25 de setembro de 2023.

Wagner de Almeida Silva
 Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB

| ESCOLA | DIRETOR | DIRETOR ADJUNTO |
|-------------------------------|---------|-----------------|
| CRECHE MÃE TETÉ | 01 | 01 |
| EMEIF ROSA DIAS DO NASCIMENTO | 01 | 01 |
| EMEIF AGRIMAR PEIXOTO | 01 | 01 |
| EMEIF JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ | 01 | 01 |

TOTAL: 08 vagas.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 25/09/2023 | Publicação do edital |
| 02/10/2023 a 06/10/2023 | Período de Inscrição |
| 09/10/2023 | Publicação da Lista de Inscritos |
| 11/10/2023 | Prazo para interposição de recursos |
| 18/10/2023 | Resultado preliminar do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE) |
| 20/10/2023 | Prazo para interposição de recursos do Currículo e do Plano de Gestão Escolar (PAGE) |
| 25 e 26/10/2023 | Entrevista dos Candidatos |
| 30/10/2023 | Resultado preliminar do processo seletivo |
| 31/10/2023 | Prazo para interposição de recursos |
| 03/11/2023 | Resposta a interposição de recursos |
| 08/11/2023 | Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha |
| 13/11/2023 | Convocação e apresentação dos documentos exigidos para a nomeação |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO

| I - IDENTIFICAÇÃO | |
|---|------------|
| 1. Nome: | |
| 2. CPF: | RG: |
| Cargo/Função: | Matricula: |
| Unidade Escolar em Exercício: | |
| Endereço Residencial: | |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso de graduação: | |
| Instituição: | |
| Ano de conclusão: | |
| Pós Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () | |
| II DETALHAMENTO DO PEDIDO | |



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicito a inscrição no processo de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Ensino da Educação Básica, na rede pública municipal nos termos do edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação para o seguinte segmento de ensino:

() Educação Infantil () Ensino Fundamental I

() Ensino Fundamental II

Para tanto declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido edital

Poço Dantas-PB, _____/_____/_____

Assinatura do Servidor: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____ inscrito no CPF nº _____, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo por Competência nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Poço das Antas-PB ter disponibilidade de tempo para me dedicar a função de _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Poço Dantas-PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
 E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
 Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 06.074.081/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

PLANO DE METAS DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR (MODELO)

I. Identificação do (a) diretor (a) escolar

1. Nome: _____

2. Formação (graduação e pós-graduação):

II. Identificação da escola

1. Nome: _____

2. Localidade: _____

3. Município: _____

III. Objetivos estratégicos

IV. Metas

V. Possíveis ações

VI. Considerações finais



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 89, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: secmpmd@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br